Projeto de Lei nº /h/H

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado fazer a alteração necessaria no quadro de funcionarios desta Prefeitura, na parte referente a nomeclatura, sem todavia fazer modificações nos vencimentos.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario

18-2-952 Aprovado em pruneira Descução Jacol Stadler Succol Stelle Althor Barao Rieardo Borges Lineas Me eogstanzinginsky. Adapy Housy backuca sprovads em Egunda descução 19-3-950 Jacob Stadler José Aristoteles Dias Junior Olando Hoggodi Durvas Stelle Arthur Baras Rigardo Broge Lineas Adahyrbuizbachuca Mexiconflavoringinski 20.2-952 Spuraido em terceia descucar acotestadler ofé pristateles Dias Junior Durval stille Adangs Marchuca Sunginster